




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM  
21/01/2021  
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

**DECRETO N.º 4330 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 134.489,21 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais vinte um centavos) adiante classificada e discriminada:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Atividade : 082440007.2.008 Manutenção da Assistência Social**

**elemento : 3.3.90.00.00/245 Aplicações Diretas..... R\$ 134.489,21**

**Fonte: 0361 - Superávit Recursos Feas**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de janeiro de 2022

  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 20 de janeiro de 2022

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador